



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 16/2021**

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 16/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e a empresa Novo Conceito Facilities. Processo nº 489/2024.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.300, neste ato representado pela Secretária de Estado, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Condomínio Caminho dos Lagos, Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Aruana, Aracaju-SE, CEP 49037-610, portadora do CPF nº 662.722.625-15, RG 1.189.795 2.via, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.064.688/0001-48, com sede localizada à Rua Campo do Brito, 89, Loja 02, Vila Flor da Terra, bairro Treze de Julho, CEP 49.020-380, Aracaju/SE, através de seu sócio **ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA**, brasileiro, natural da cidade de Aracaju SE, solteiro, nascido em 01/08/1997, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 066.989.935-65, CNH DETRAN/SE nº 06537442030, documento de identidade Nº 3.632.644-5 expedido pela SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Doutor Silvio Cabral de Santana, 400 Cond. Atlantic Blue, Bairro Aruana, CEP 49000-239, Aracaju SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 16/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 239/2020, sob as condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato 16/2021**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).**

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

agosto de 2024, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
21.101	06.122.0036	0824	3.3.90.00	1500

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2021 permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Aracaju/SE, de de 2024

---

**VIVIANE CRUZ PESSOA**

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor  
**CONTRATANTE**

ALYSSON RODRIGO  
COSTA  
MOURA:06698993565

Assinado de forma digital por  
ALYSSON RODRIGO COSTA  
MOURA:06698993565  
Dados: 2024.06.20 16:00:31 -03'00'

---

**ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA**

Novo Conceito Facilities LTDA  
**CONTRATADA**